



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

COMISSÃO DISCIPLINAR FEMININA

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 16 DE JULHO DE 2021

Fizeram parte da sessão de julgamento do dia 16 de julho de 2021, as seguintes Auditoras:

Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos -----Presidente-----

Flávia de Almeida de Oliveira Zanini-----Vice-Presidente-----

Nathália Álvares Campos Fontão-----Ausente-----

Janine da Silva Couto-----

Mariana Santos de Brito-----

Camila Valério Pinto----- Ausente -----

Júlia Gelli Costa-----Subprocuradora Geral-----

- 1- **PROCESSO Nº 229/2021** - Jogo: São José (SP) X Kindermann (SC) – categoria amadora, realizado em 18 de abril de 2021- Campeonato Brasileiro Feminino A-1/2021. **Denunciada:** Evellyn Tauane Martins Marques, atleta do São José, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA: MARIANA SANTOS DE BRITO**
RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 1 (uma) partida convertida em advertência, Evellyn Tauane Martins Marques, atleta do São José, por infração ao Art. 250 do CBJD contra o voto da Auditora Relatora Dra. Mariana Santos de Brito que a absolvía quanto à imputação ao Art 250 do CBJD.”

O clube São José não apresentou defesa.

Rua Uruguaiana 55 , 10º andar, sl 1002 – Centro – RJ
E-mail: stjd@cbf.com.br | www.stjd.org.br | + 55 21 30356200



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

2- **PROCESSO Nº 230/2021**- Jogo: Bahia (BA) x Ferroviária (SP)- categoria amadora, realizado em 28 de abril de 2021- Campeonato Brasileiro Feminino A1/2021. **Denunciado:** Italo de Jesus Ferreira, preparador físico do Bahia, incurso nos Arts. 258, parágrafo 2º inciso II e 258-B, ambos do CBJD, **AUDITORA RELATORA: JANINE DA SILVA COUTO**

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 2 (duas) partidas Italo de Jesus Ferreira, preparador físico do Bahia, sendo 1 (uma) partida por infração ao Art. 258, parágrafo 2º inciso II e 1 (uma) partida por infração ao Art. 258-B, ambos do CBJD, contra o voto da Auditora Relatora Dra. Janine da Silva Couto que o suspendia por 2 (duas) partidas por infração ao Art. Art. 258, parágrafo 2º inciso II e o absolvía quanto à imputação ao Art. 258-B.”

Funcionou na defesa do Bahia/BA, Dr. Rodrigo Daebis.

3- **PROCESSO Nº 231/2021** –Jogo: Botafogo (RJ) X Palmeiras (SP) - categoria amadora, realizado em 29 de abril de 2021-Campeonato Brasileiro Feminino-A1/2021. Denunciada: Thamires Ferreira Alves dos Santos, atleta do Botafogo/RJ, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA: FLÁVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 1 (uma) partida convertida em advertência Thamires Ferreira Alves dos Santos, atleta do Botafogo/RJ, por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto da Auditora Dra. Mariana Santos de Brito que a absolvía.”



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Funcionou na defesa do Botafogo/RJ, Dra. Loasse Blange.

- 4- **PROCESSO Nº 232/2021** –Jogo: Grêmio (RS) x Minas Brasília (DF) - categoria amadora, realizada em 29 de abril de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino-A1/2021. Denunciado: Suzana Kimberly Siqueira Gomes, atleta do Minas Brasília/DF, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA: Dr^a. MARIANA SANTOS DE BRITO**
RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 2 (duas) partidas Suzana Kimberly Siqueira Gomes, atleta do Minas Brasília/DF, por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto da Presidente que a suspendia por 1 (uma) partida.”

O Minas Brasília não apresentou defesa.

- 5- **PROCESSO Nº 235/2021** - Jogo: Bahia (BA) x Flamengo (RJ)- categoria amadora, realizado em 02 de maio de 2021- Campeonato Brasileiro Feminino A1/2021. **Denunciada:** Ana Caroline Barbosa dos Santos, atleta do Bahia, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITORA RELATORA: JANINE DA SILVA COUTO**
RESULTADO: “Por unanimidade de votos, absolver Ana Caroline Barbosa dos Santos, atleta do Bahia, quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD”

Funcionou na defesa do Bahia/BA, Dr. Rodrigo Daeps, que apresentou prova de vídeo.

- 6- **PROCESSO Nº 347/2021**- Jogo: Paraíso Esporte Clube (TO) x Jc Futebol Clube- categoria amadora, realizado em 22 de maio de 2021- Campeonato Brasileiro Feminino A2/2021. **Denunciado:** Sr. Márcio



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Leolino de Oliveira, Presidente do Paraíso Esporte Clube (TO), incurso no Art. 258, parágrafo 2º, inciso II, do CBJD. **AUDITORA**

RELATORA: MARIANA SANTOS DE BRITO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 15 (quinze) dias convertidos em advertência o Sr. Márcio Leolino de Oliveira, Presidente do Paraíso Esporte Clube (TO), por infração ao Art. 258, parágrafo 2º, inciso II, do CBJD.”

O Clube Paraíso Esporte Clube não apresentou defesa.

Prestou depoimento pessoal, Sr. Márcio Leolino de Oliveira.

7- **PROCESSO Nº 348/2021**- Jogo: Criciúma (SC) x Fluminense (RJ)- categoria amadora, realizado em 23 de maio de 2021- Campeonato Brasileiro Feminino A2/2021. **Denunciados:** Fluminense (RJ), incurso no Art. 206 do CBJD; Criciúma (SC), incurso no Art. 206, do CBJD; William Machado Steffen, árbitro da partida, incurso no Art. 266, do CBJD. **AUDITORA RELATORA: FLÁVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$600,00 (seiscentos reais), o Fluminense/RJ, por infração no Art. 206, do CBJD; multar em R\$300,00 (trezentos reais), o Criciúma/SC, por infração ao Art. 206, do CBJD; e suspender por 30 (trinta) dias convertido em advertência, William Machado Steffen, árbitro da partida, por infração ao Art. 266, do CBJD.”

Funcionou na defesa do Fluminense/RJ, Dr. Lucas Maleval.

Funcionou na defesa do Criciúma, Dra. Isabelle Galvão.

Árbitro não apresentou defesa.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

8- **PROCESSO Nº 349/2021** - Jogo: Athletico Paranaense (PR) x Vasco da Gama (RJ)- categoria amadora, realizado em 24 de maio de 2021- Campeonato Brasileiro Feminino A2/2021. **Denunciado:** Athletico Paranaense (PR), incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITORA RELATORA: JANINE DA SILVA COUTO**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$600,00 (seiscentos reais) o Athletico Paranaense/PR, por infração ao Art. 206 do CBJD”

Funcionou na defesa do Athletico Paranaense, Dr. Paulo Golambiuk.

9- **PROCESSO Nº 350/2021** - Jogo: Atlético Mineiro (MG) x Mixto EC (MT)-categoria amadora, realizado em 29 de maio de 2021- Campeonato Brasileiro Feminino A2/2021. **Denunciado:** Mixto EC (MT), incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITORA RELATORA: FLÁVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$300,00 (trezentos) reais o Mixto EC (MT), por infração ao Art. 206 do CBJD.”

O Mixto/EC não apresentou defesa.

10- **PROCESSO Nº 351/2021** - Jogo: Associação Napoli Cacadoreense (SC) x Real Brasília (DF) – categoria amadora, realizado em 07 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro Feminino A1/2021. Denunciados: Associação Napoli Cacadoreense/SC, incurso no Art. 258 do CBJD; Simeia Alves da Silva, atleta da equipe Kindermann, incursa no Art. 258 do CBJD. **AUDITORA RELATORA: FLÁVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

RESULTADO: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anna Alves'.

Anna Alves.

Secretária